

PARECER CONTABIL

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Caçu-GO, em atenção e cumprimento a solicitação da Presidência, vem pelo presente emitir Parecer quanto ao Projeto de Lei n.º 031/2024 de 22/08/2024, que dispõe sobre a Alteração da Lei n.º 2.604/2024 – LDO para o exercício de 2025.

Sob o aspecto contábil o presente projeto de Lei, contempla exigências legais trazidas pela Constituição Federal e Lei Federal 4.320/64.

O presente projeto substitui e altera os anexos da LDO, aprovados anteriormente de forma a adequá-los em relação a LOA/2025 apresentada.

Diante do exposto entendemos que o referido Projeto de Lei, contempla todas as exigências legais necessárias, estando formatado de conformidade com as exigências do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios.

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Caçu-Go, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

DENER FERREIRA BORGES
CRC 016.886/O-7